



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 4, DE 2 DE MARÇO DE 2007

Altera a Portaria SF nº 5, de 11 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 28 e 36 da Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer à Seção 1 do Anexo 1 da Portaria SF nº 5, de 11 de janeiro de 2003, o código 32310, com a seguinte descrição:

Código	Item da Tabela Anexa à Lei	Grupo de Atividades Conforme a Lei Nº 13.477, De 30 Dezembro de 2002	Período de Incidência	Valor da Taxa em Reais (R\$)
32310		Condomínios edifícios residenciais ou comerciais que não explorem nenhuma atividade de prestação de serviços.	Não incide	0,00

Art. 2º Alterar o código da TFE correspondente à subclasse da CNAE 7040-8/00 constante do Anexo 2 da Portaria SF nº 5, de 11 de janeiro de 2003, para 32310.

Art. 3º Alterar a descrição do código 31950 constante da Seção 1 do Anexo 1 da Portaria SF nº 5, de 11 de janeiro de 2003, para: "Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de Serviços de Comunicação Móvel Celular e Especializada".

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.